



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1806 / 2013

### AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA

O Povo do Município de Rio Casca - MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, José Mário Russo Maroca, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento corrente na seguinte dotação abaixo especificada:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
06 - SECRET MUNIC DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO-AMBIENTE E DESENV SUST	
01 - AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20 - Agricultura	
606 - Extensão Rural	
0409 - Programa de Desenvolvimento Rural	
2153 - Manutenção do Convênio com a EMATER	
33304100 - Contribuições. . . . .	45.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. . . . .	8.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. . . . .	<u>1.000,00</u>
	54.000,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento das seguintes dotações do orçamento corrente:

020601 - 201220401.2045 - Manutenção Subsídio Secretário Agricultura	
Ficha 203 - 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. . . . .	54.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o PPA do exercício de 2013, com a inclusão da funcional programática especificada no art. 1º desta Lei.

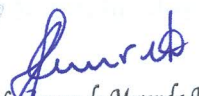
Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o crédito especial referido no art. 1º em até 10% (dez por cento) do seu valor.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e divulgação.

Rio Casca, 26 de abril de 2013.

José Mário Russo Maroca  
Prefeito Municipal

  
José Márcio Silva  
Secretário da Administração

  
João Lourenço de Miranda Neto  
Assessor Jurídico

